



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo

PARECER Nº 03 , DE 2013 - CAF

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS sobre o PROJETO DE LEI Nº 1.731, de 2013, que *autoriza o Distrito Federal a doar imóvel à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER-DF.*

AUTORIA: Poder Executivo

RELATOR: Deputado Cristiano Araújo

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Assuntos Fundiários o Projeto de Lei nº 1.731, de 2013, apresentado pelo Governador do Distrito Federal por meio da Mensagem nº 421/2013-GAG.

A proposição visa a autorizar o Distrito Federal a doar ao patrimônio da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER-DF o terreno onde se encontra edificada a sede da Gerência de Brazlândia, localizado no Setor Tradicional de Brazlândia – RA IV, com área de 24.799,5 m².

Seguem as cláusulas de vigência e revogatória.

A justificação, apresentada na Exposição de Motivos do Secretário de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural, argumenta que no referido imóvel se encontra edificada a sede da Gerência de Brazlândia da EMATER-DF, e aponta os documentos que comprovam a propriedade do Distrito Federal.

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Assuntos Fundiários, à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças e à Comissão de Constituição e Justiça.

Encaminhada a esta Comissão para exame, a proposição não recebeu emendas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 68, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete a esta Comissão de Assuntos Fundiários analisar e emitir parecer de mérito sobre matérias que tratem de *alienação de bens públicos*.

Consideramos ser a proposição em análise meritória, por tratar de doação de imóvel do Distrito Federal, com área de 24.799,5 m², à Empresa de Assistência



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER-DF. No referido terreno, encontra-se em operação a Gerência de Brazlândia, em Região Administrativa reconhecida por sua produção rural.

A EMATER-DF cumpre importantes objetivos de planejar, coordenar e executar o serviço oficial de assistência técnica e extensão rural, através da ação educativa junto ao produtor rural e sua família, nos aspectos técnico-econômico e social, visando ao aumento da produção e da produtividade agrícola, a melhoria da comercialização da produção, a racionalização do uso e preservação dos recursos naturais e a organização associativa dos produtores.

Diante do exposto, manifestamos voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1.731, de 2013, no âmbito desta Comissão de Assuntos Fundiários.

Sala das Comissões, de

de 2013.

Deputado

Presidente

Deputado Cristiano Araújo

Relator